

Lei nº 265/90

A câmara municipal de Póvoa, aprovou e eu Miguel Tomazela, Prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º. Ficam criados no quadro de empregos e cargos da Prefeitura municipal, os cargos em comissão abaixo descritos:

Quantidade	Denominação	Referência
01	contador	E IV
01	Professor de música	A I
01	assessor jurídico	F III

Artigo 2º: - Fica promovido da Referência FI para a referência FIII, o Cargo em comissão de assessor jurídico.

~~Artigo 3º:~~ Esta lei tem seus efeitos retroagidos a partir de 1º de maio de 1990.

Artigo 4º: - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do município

Artigo 5º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Pereiras, 22 de maio de 1990

Miguel Lomazela

Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra

José Benedito alexandrini
Secretário